



CONSULTA TRIBUTÁRIA

(TODOS os dados abaixo devem ser preenchidos para abertura do processo)

REQUERENTE:			
CNPJ/CPF:			
CIDADE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		Nº	
TELEFONE*:			
E-MAIL*:			

* Aceito ser notificado pelo e-mail ou telefone indicados no cabeçalho.

Conforme documentação anexa, declaro, sob as penas das Leis nº 4.729/65 e nº 8.137/90 e sob pena de aplicação das multas previstas no Código Tributário Municipal (Lei nº 2.342/03), que as informações e documentos apresentados neste pedido são a expressa verdade, e que não foram pleiteadas por via judicial as importâncias ora requeridas. **Declaro ainda estar ciente de que a não apresentação da documentação e informações necessárias a instrução do pedido ou a apresentação parcial poderá ensejar no seu arquivamento sem exame do mérito.** Os possíveis créditos decorrentes do processo serão compensados em valores líquidos e certos, vencidos ou a vencer, antes da apreciação de restituição de saldo.

Nestes termos, pede deferimento.

Arapiraca/AL, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Titular ou Representante Legal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:	
I – PESSOA JURÍDICA : 1. Contrato social e última alteração ou equivalente (Estatuto, Ata, Certidão MEI); 2. Cartão CNPJ ; 3. RG e CPF do titular; 4. Procuração e documentos do procurador (apenas em caso de representação). II – PESSOA FÍSICA: 1. RG e CPF do titular; 2. Comprovante de residência; 3. Procuração e documentos do procurador (apenas em caso de representação) .	III – DOCUMENTOS REFERENTES AO PEDIDO CONSULTA TRIBUTÁRIA (ART. 374 – CTM) Deverá ser juntada PETIÇÃO que indicará: 1. A autoridade a quem é dirigida; 2. Os fatos, contendo descrição de modo concreto e sem qualquer reserva da matéria objeto de dúvida, esclarecendo se já houve fatos ou atos praticados passíveis de gerar tributos; 3. A data do fato gerador da obrigação principal ou acessória, se já ocorridos; 4. A declaração de existência ou não de início de procedimento fiscal contra o consultente; 5. Assinatura, seguido de nome completo do signatário, com indicação do número da carteira de identidade e do nome do órgão expedidor, ou, no caso de advogado, os dados previstos na legislação processual.